



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2020

A **DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA** - *Campus* Cacoal, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 1 (REQUISITOS PARA SUBMISSÃO),

ONDE SE LÊ:

1.6.2.1. No caso da submissão de livros-coletâneas, deverá atender ao requisito de no mínimo 30% dos capítulos seja de autoria dos/as servidores/as efetivos/as ou substitutos/as do *campus*;

1.7. Cada servidor poderá submeter somente 1 (uma) proposta para a publicação de livros;

1.14. Cada proposta poderá solicitar até 4 mil reais (R\$ 4.000,00) para custeio da publicação da obra (serviços de editoração, revisão ortográfica e gramatical e impressão de exemplares da obra);

LEIA-SE:

1.6.2.1. No caso da submissão de livros-coletâneas, deverá atender ao requisito de no mínimo 20% dos capítulos seja de autoria dos/as servidores/as efetivos/as ou substitutos/as do *campus*;

1.7. Cada servidor poderá submeter até duas propostas, desde que seja em modalidades diferentes (autoral e coletânea);

1.14. Cada proposta poderá solicitar até 5 mil reais (R\$ 5.000,00) para custeio da publicação da obra (serviços de editoração, revisão ortográfica e gramatical e impressão de exemplares da obra);

No item 5 (RECURSOS FINANCEIROS),

ONDE SE LÊ:

5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Cacoal, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

5.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma de Taxa de Bancada. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.

LEIA-SE:

5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Cacoal, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma de Taxa de Bancada. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.

Cacoal, 21
de setembro 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DavyS Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025171** e o código CRC **5953A984**.



Referência: Processo nº 23243.012249/2020-62

SEI nº 1025171